TERMO DE REFERÊNCIA Nº 620-25-13ºBBM

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição e transporte de **01 uma unidade de tanques de polietileno com capacidade de 600 litros**, destinados ao **Grupo de Busca e Salvamento (GBS)** do Corpo de Bombeiros Militar de SC, com entrega no local indicado pela Administração.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Tanque de polietileno 600L Fortlev	Unidade	01	R$ 1.135,90	R$ 1.135,90

OBS:
Prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos**. Não há possibilidade de prorrogação contratual, considerando a natureza do objeto (fornecimento único).

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

O Município de Porto Belo, visando atender demanda do Grupo de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar de SC, necessita adquirir 1 tanque de polietileno com capacidade de 600 litros, marca Fortlev, para **implantação de sistema de captação e armazenamento de águas da chuva** na base, promovendo práticas sustentáveis e redução do consumo de água potável.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor do objeto é inferior ao limite legal vigente.

Este Termo de Referência fica dispensado de análise jurídica com base no Art. 72, inciso I do decreto municipal 3757/2024.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A aquisição visa suprir, de forma imediata, a necessidade de implantação de um sistema de reaproveitamento de águas pluviais no GBS, unidade sem infraestrutura própria para essa finalidade. O fornecimento deverá ser integral, com entrega no local designado pela Administração.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Material: Polietileno de alta densidade (PEAD);
- Capacidade: 600 litros;
- Modelo: Slim ou equivalente, marca Fortlev;
- Acessórios: Tampa removível, saída para instalação de torneira, entrada para captação via calha;
- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;
- Transporte incluso até a base do GBS em Porto Belo - SC.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega será realizada diretamente no local indicado. O recebimento ocorrerá em duas fases:

- **Provisório:** No ato da entrega.
- **Definitivo:** Após conferência pelo fiscal designado e verificação da conformidade do produto.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

1. O presente objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (email) para esse fim;
3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
4. A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais, e no descumprimento dos mesmos, poderá ser aplicado multa por atraso, de acordo com a legislação vigente;
5. Após a entrega dos materiais, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento;
6. Junto à nota fiscal, deverá ser apresentado documento de forma que haja comprovação dos trabalhos realizados para o Município, se for o caso;
7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Ficando designado o fiscal 3º Sargento BM Jackson Dirceu Laurindo, servidor do CBMSC e Chefe do Setor de Logística do 2º/2ª/13º BBM.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será realizado em parcela única, em **até 30 (trinta) dias** após o fornecimento da nota fiscal válida e atestação do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal.
2. Não haverá pagamento antecipado.
3. Quando a contratada não for optante do SIMPLES NACIONAL, será obrigatória a informação expressa - na nota fiscal - de retenção do IR e seu valor.
4. Por fim, o pagamento só será efetivado se não houverem pendências fiscais e trabalhistas, as quais serão verificadas através de emissão de certidões negativas de débito.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação, com base no menor preço obtido em pesquisa de mercado anexada ao processo, conforme o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 3.757/2024.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As informações relacionadas à estimativa de preços estão previstas no documento intitulado “pesquisa de preços” anexado a este documento.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 10 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão
- Unidade 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão
- Ação – 2035 – Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar
- Elemento 344905239 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos5
- Recurso vinculado 170170000001 – Outras transferências Estado – Convênio Corpo de Bombeiros

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Tanque de polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade de 600 litros, formato Slim ou equivalente, dotado de tampa removível, saída para instalação de torneira, e entrada adaptável para sistemas de captação de águas pluviais. Produto resistente, leve e de fácil instalação, próprio para armazenamento de água não potável.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Local de entrega: Base do GBS – Rua João Benedito Guerreiro – Porto Belo - SC.
Recebimento provisório e definitivo conforme item V deste Termo.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2º/2ª/13ºBBM PORTO BELO SETOR DE LOGÍSTICA (B4)
Responsável pela Formalização
_____ Cb BM Mariana dos Anjos de Lima Mtcl 929063-0 Auxiliar do Setor de Logística (B4)
Chefia Imediata
_____ 3º Sgt BM Jackson Dirceu Laurindo Mtcl 927184-4 Chefe do Setor de Logística (B4)

De acordo:

1º TENENTE BM THIAGO GARCIA PIRES
Comandante do 2º/2ª/13º BBM